



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI N° 284, de 11 de janeiro de 1999.

**Autoriza a Alienação
de Bens Móveis do
Município e dá outras
providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada para fins de alienação em hasta pública o veículo FORD F-4000, cor branca, placa MNQ 1241/PB, chassi 8AFKTTNT38RJ087522, ano 1994, modelo 1995, movida à diesel, pertencente ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a realizar todos os procedimentos referentes a alienação do veículo, com base na Lei de Licitações Públicas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 11 de janeiro de 1999.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO